



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI Nº 452 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

JOÃO BATISTA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de "Rua Raul Alves de Oliveira", popularmente conhecido como "Raul Adriano", a atual travessa A, situada no Bairro do Pouso Alto.

Art. 2º- As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de verbas próprias consignada em orçamento.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 05 de Outubro de 2010.


JOÃO BATISTA DE CARVALHO,
Prefeito Municipal

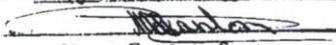
Registrada e Publicada por Edital.
Data Original: _____
Data de Apresentação: _____
Secretaria de Administração

SERVICO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS NA SEDE
PARA OBA-SP

Recebimento em conformidade com a Lei nº 5004/09 e Lei Complementar nº 9 de 2009.

Reg. nº 186/10.

Par. 10 / novembro / 2010


Mário Eugênio Santos
Oficial